



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**PORTARIA** Nº. 086 /2018, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora SANDRA MARCIA BORGES PONTES, Matrícula nº191, portadora do RG nº 435.008, SSP/AL, CPF nº259.872.914-53, Efetiva, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da emenda constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 30 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo nº 20180523001, a partir desta data até posterior deliberação.

Santa Luzia do Norte-AL, 15 de junho de 2018.

---

José Alberto Hermenegildo da Silva  
Prefeito em Exercício